PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2018 Edição nº 029 Pagina 1

DECRETO Nº 02/2018

Súmula: Estabelece valores mínimos para fins de arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no bairro denominado Vila Rural Areia Branca, do Município de Salto do Itararé, para o exercício de 2018.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica Municipal, e com o art. 60, § 3º do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a avaliação estabelecida pelo servidor designado pela Portaria nº 26/2018, de 12 de janeiro de 2018, para fins de arrecadação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na área do bairro denominado Vila Rural Areia Branca, no Município de Salto do Itararé, para o exercício de 2018.

DECRETA

- Art. 1º Fica estabelecido o valor mínimo de avaliação em R\$10,00 (dez reais) por metro quadrado (m²), para transferência de imóveis, para fins de arrecadação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis ITBI, situados no bairro denominado Vila Rural Areia Branca, do Município de Salto do Itararé, para o exercício de 2018.
- **Art. 2º -** Os valores retro mencionados referem-se a tão somente a terra nua por metro quadrado (m²).
- Art. 3º As benfeitorias existentes nos imóveis, bem como, os cultivos permanentes, serão avaliadas à parte.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2018

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

SÚMULA: Regulamenta o uso e acesso ao Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

O Vereador **Mário César Espósito**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o uso e acesso, ao Plenário da Câmara Municipal, pelos cidadãos e demais autoridades, **DECRETA:**

Art. 1º - No recinto de reuniões ou no Plenário é proibida a afixação de cartazes, faixas, símbolos ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica, ou ainda, promoção de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza, ressalvada a colocação de brasão ou bandeira do País, do Estado ou do Município.

Art. 2º - Fica, desde logo, vedada as reuniões no Plenário da Câmara Municipal estranhas as Sessões Ordinária, Extraordinárias e Secreta, ressalvadas as reuniões devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

 $\,$ Art. $3^{\rm o}$ - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal, em 16 de janeiro de 2018.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 02/2018

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o <u>exercício de 2018</u>, com as seguintes funções:

Presidente: Guilherme Paranhos de Souza, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 086.119.789-51 e do RG: 13.669.150-2.

Membro: Ana Flavia Bruno, Servidora Publica Municipal, portadora do CPF: 090.936.689-60 e do RG: 10.824.744-4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018.

De acordo com a Lei Municipal № 334/2017 Ano 2018 Edição nº 029 Pagina 2

Membro: Danielli Carvalho de Oliveira, Servidora Publica Municipal, portadora do CPF: 010.348.499-05 e do RG: 10.051.805-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 19 de Janeiro de 2018.

MARIO CESAR ESPOSITO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2018

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° – **NOMEAR**, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Processos Licitatórios na Modalidade Pregão Presencial para o **exercício de 2018**, com as seguintes funções:

Pregoeiro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3

Membro: Ana Flavia Bruno, Servidora Publica Municipal, portadora do CPF: 090.936.689-60 e do RG: 10.824.744-4.

Membro: Danielli Carvalho de Oliveira, Servidora Publica Municipal, portadora do CPF: 010.348.499-05 e do RG: 10.051.805-8.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 19 de Janeiro de 2018.

MARIO CESAR ESPOSITO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2018

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR**, a Comissão de Avaliação e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, para o **exercício de 2018**, com as seguintes funções:

Presidente: Odair Maria da Silva, Vereador, portador do CPF:168.654.928-89 e do RG: 6.099.231-2.

Membro: Reginaldo Aparecido Alves, Vereador, portador do CPF: 020.965.389-20 e do RG: 7.062.553-9.

Membro: Vanderlan Ferreira de Almeida, Vereador, portador do CPF: 268.723.498-24 e do RG: 7.048.161-8.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 19 de Janeiro de 2018.

MARIO CESAR ESPOSITO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: Estabelece o Cronograma Financeiro Mensal para as Receitas e Despesas.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica Estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal para o Exercício de 2018.

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75500,00	75500,00	75500,00	75500,00	75500,00	75500,00	75500,00	75500,00	75500,00	75500,00	75500,00	74500,00	905000,00
Despesas de Capital	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	3000,00	25000,00
Total das Despesas	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	930000,00
Interferência Financeira - Ingresso	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	77500,00	930000,00
Interferência Financeira – Egresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

MARIO CESAR ESPÓSITO PRESIDENTE